

DIRETORIA GERAL

Portaria FAMERP N° 065, de 29-9-2016
O Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP, usando de suas atribuições legais e, Considerando o quanto disposto nos termos dos artigos 94 do Regimento Geral da FAMERP, de acordo com as eleições realizadas,
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar, para exercer a função de Chefe e Sub-chefe das Disciplinas de Ensino desta Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - FAMERP:
I - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE ANATOMIA.
A) ANATOMIA
Chefe: Prof. Dr. Hamilton Luiz Xavier Funes
Subchefe: Prof. Dr. Fernando Batigália
II - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA MOLECULAR.
A) BIOLOGIA CELULAR
Chefe: Prof. Dr. Júlio César André
Subchefe: Prof. Dra. Ana Cláudia Polli Lopes
B) BIOLOGIA MOLECULAR
Chefe: Prof. Dra. Eloiza Helena Tajara da Silva
Subchefe: Prof. Dra. Érika Cristina Pavarino
C) BIOQUÍMICA
Chefe: Prof. Dra. Doroteia Rossi da Silva Souza
Subchefe: Prof. Dr. Antonio Carlos Brandão
D) EMBRIOLOGIA
Chefe: Prof. Dra. Alba Regina de Abreu Lima
Subchefe: Prof. Dr. Humberto Liedtke Junior
E) FISILOGIA
Chefe: Prof. Dra. Orfa Yineth Galvis Alonso
Subchefe: Prof. Ms. Sérgio Luis Aparecido Brienze
F) GENÉTICA MÉDICA
Chefe: Prof. Dra. Agnes Cristina Fett Conte
Subchefe: Prof. Dra. Eny Maria Goloni Bertollo
G) GENÉTICA
Chefe: Prof. Dra. Eny Maria Goloni Bertollo
Subchefe: Prof. Dra. Agnes Cristina Fett Conte
H) HISTOLOGIA
Chefe: Prof. Dr. Júlio César André
Subchefe: Prof. Dra. Ana Cláudia Polli Lopes
I) IMUNOLOGIA
Chefe: Prof. Dra. Cínara de Cassia Brandão de Mattos
Subchefe: Prof. Dr. Luiz Carlos de Mattos
III - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR.
A) CARDIOLOGIA
Chefe: Prof. Daniel Fernando Villafanha
Subchefe: Prof. Dr. Augusto Cardinali Neto
IV - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS NEUROLÓGICAS.
A) NEUROLOGIA
Chefe: Prof. Dr. Moacir Alves Borges
V - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE CIRURGIA.
A) CIRURGIA GERAL
Chefe: Prof. Ms. Roberto Kaoru Yagi
Subchefe: Prof. Ms. Luiz Aparecido Brienze
B) COLOPROCTOLOGIA
Chefe: Prof. Dr. João Gomes Netinho
Subchefe: Prof. Ms. Geni Satomi Cunrath
VI - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE DOENÇAS DERMATOLÓGICAS, INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS.
A) DOENÇAS INFECCIOSAS E PARASITÁRIAS
Chefe: Prof. Dr. Fernando Góngora Rubio
Subchefe: Prof. Ms. Delzi Vinha Nunes Góngora
B) BIOLOGIA E DINAMICA DAS DOENÇAS INFECTO PARASITÁRIAS
Chefe: Prof. Dra. Mara Correa Lelles Nogueira
Subchefe: Prof. Ms. Célia Franco
C) DERMATOLOGIA
Chefe: Prof. Dr. João Roberto Antonio
Subchefe: Prof. Dra. Rosa Maria Cordeiro Soubhia
D) MICROBIOLOGIA
Chefe: Prof. Dra. Margarete Teresa Gottardo de Almeida
Subchefe: Prof. Dr. Maurício Lacerda Nogueira
E) PARASITOLOGIA
Chefe: Prof. Dr. Carlos Eugênio Cavasini
VII - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM ESPECIALIZADA.
A) FUNDAMENTOS DA PSICOLOGIA EM ENFERMAGEM
Chefe: Prof. Dra. Maria da Graça Girade Souza
Subchefe: Prof. Dra. Danielele Alcalá Pompeu
B) RELACIONAMENTO TERAPÊUTICO
Chefe: Prof. Dra. Danielele Alcalá Pompeu
Subchefe: Prof. Dra. Maria da Graça Girade Souza
C) RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
Chefe: Prof. Dra. Danielele Alcalá Pompeu
Subchefe: Prof. Dra. Maria da Graça Girade Souza
D) SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Chefe: Prof. Dra. Maria Rita Rodrigues Vieira
Subchefe: Prof. Ms. Dóris Sílvia Barbosa de Souza
E) SAÚDE DA MULHER
Chefe: Prof. Dra. Beatriz Barco Tavares Jontaz Irigoyen
Subchefe: Prof. Dra. Ana Maria Neves Finocchio Sabino
F) ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL E PSIQUIÁTRICA
Chefe: Prof. Dra. Maria da Graça Girade Souza
Subchefe: Prof. Dra. Danielele Alcalá Pompeu
G) BASES E INSTRUMENTOS DO GERENCIAMENTO
Chefe: Prof. Dra. Marli de Carvalho Jericó
Subchefe: Prof. Dra. Márcia Galan Perroca
H) GERENCIAMENTO EM ENFERMAGEM
Chefe: Prof. Dra. Márcia Galan Perroca
Subchefe: Prof. Dra. Marli de Carvalho Jericó
I) GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ENFERMAGEM
Chefe: Prof. Dra. Marli de Carvalho Jericó
Subchefe: Prof. Dra. Márcia Galan Perroca
J) ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SERVIÇOS HOSPITALARES
Chefe: Prof. Ms. Angela Silveira Gagliardo Calil
Subchefe: Prof. Dra. Lígia Marcia Contrin
VIII - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM GERAL.
A) SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA EM ENFERMAGEM
Chefe: Prof. Ms. Célia Alves de Souza
Subchefe: Prof. Dra. Maria Helena Pinto
B) O PROCESSO DE CUIDAR
Chefe: Prof. Dra. Maria Helena Pinto
Subchefe: Prof. Ms. Viviane Decicera Colombo Oliveira
C) SAÚDE DO ADULTO E DO IDOSO
Chefe: Prof. Ms. Solange Diná Facundim
Subchefe: Prof. Ms. Marlene Esteves
D) NUTRIÇÃO
Chefe: Prof. Ms. Silvana da Silva Cardoso
Subchefe: Prof. Ms. Sílvia Maria Albertini
E) HISTÓRIA DE ENFERMAGEM
Chefe: Prof. Dra. Nadia Antonia Aparecida Poletti
Subchefe: Prof. Dra. Rita de Cássia Helú Mendonça Ribeiro
F) VIVÊNCIAS EM ENFERMAGEM
Chefe: Prof. Dra. Rita de Cássia Helú Mendonça Ribeiro
Subchefe: Prof. Dra. Cléa Dometilde Soares Rodrigues
IX - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA E ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL.
A) ENFERMAGEM E SAÚDE
Chefe: Prof. Dra. Claudia Eli Gazetta
Subchefe: Prof. Dra. Margarete Artico Baptista
B) METODOLOGIA CIENTÍFICA
Chefe: Prof. Dra. Vânia Del' Arco Paschoal
Subchefe: Prof. Dra. Denise Beretta
C) VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Chefe: Prof. Ms. Gislaíne Buzzini Fernandes
Subchefe: Prof. Dra. Denise Beretta
D) EDUCAÇÃO EM SAÚDE
Chefe: Prof. Ms. Sônia Aparecida da Cruz Oliveira
Subchefe: Prof. Dra. Vânia Del' Arco Paschoal
E) GERENCIAMENTO DE ENFERMAGEM EM SAÚDE COLETIVA
Chefe: Prof. Dra. Sílvia Helena Figueiredo Vendramini
Subchefe: Prof. Dra. Claudia Eli Gazetta
F) ENFERMAGEM E CIÊNCIAS SOCIAIS
Chefe: Prof. Dra. Margarete Ártico Baptista
Subchefe: Prof. Dra. Katia Jaira Galisteu
G) ENSINO E EXERCÍCIO ÉTICO E LEGAL EM ENFERMAGEM
Chefe: Prof. Dra. Zaida Aurora Sperli Geraldes Soler
H) ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM SAÚDE COLETIVA
Chefe: Prof. Ms. Rosemeire Aparecida Milhim Cordova
Subchefe: Prof. Dra. Katia Jaira Galisteu
I) GERENCIAMENTO DO PROCESSO DE TRABALHO EM SAÚDE COLETIVA
Chefe: Prof. Dra. Marilene Rocha dos Santos
Subchefe: Prof. Ms. Rosemeire Aparecida Milhim Cordova
J) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO I
Chefe: Prof. Dra. Denise Beretta
Subchefe: Prof. Dra. Vânia Del' Arco Paschoal
L) TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO II
Chefe: Prof. Dra. Maria de Lourdes Sperli Geraldes Santos
Subchefe: Prof. Dra. Denise Beretta
X - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA E SAÚDE COLETIVA.
A) SAÚDE COLETIVA I
Chefe: Prof. Dra. Maria Sílvia de Moraes
Subchefe: Prof. Dra. Maria Lúcia Machado Salomão
B) ATIVIDADE FÍSICA E SAÚDE
Chefe: Prof. Dr. Kazuo Kawano Nagamine
Subchefe: Prof. Dra. Eliana Márcia Sotello Cabrera
C) SAÚDE COLETIVA II
Chefe: Prof. Dra. Maria Lúcia Machado Salomão
Subchefe: Prof. Dra. Maria Sílvia de Moraes
D) BIOESTATÍSTICA
Chefe: Prof. Dra. Lillian Castiglioni
Subchefe: Prof. Dr. Luciano Garcia Lourenção
E) SAÚDE COLETIVA III
Chefe: Prof. Dr. Luciano Garcia Lourenção
Subchefe: Prof. Dr. José Carlos Lopes
F) SAÚDE COLETIVA IV
Chefe: Prof. Dra. Eliana Márcia Sotello Cabrera
Subchefe: Prof. Carlos Alberto Aued
g) SAÚDE COLETIVA (PSF)
Chefe: Prof. Dr. José Carlos Lopes
Subchefe: Prof. Dra. Maria Sílvia de Moraes
XI - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE ESPECIALIDADES CIRÚRGICAS.
A) ANESTESIOLOGIA
Chefe: Prof. Dra. Eneida Maria Vieira
Subchefe: Prof. Dr. Francisco Ricardo Marques Lobo
B) OFTALMOLOGIA
Chefe: Prof. Ms. Augusto José Fernandes Fagali
Subchefe: Prof. Dr. Luis Kazuo Kaschiwabuchi
C) UROLOGIA
Chefe: Prof. Dr. Luis Cesar Fava Spessoto
Subchefe: Prof. Dr. José Carlos Mesquita
XII - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA.
A) GINECOLOGIA
Chefe: Prof. Dra. Izaura dos Santos Ramos
Subchefe: Prof. Ms. Jacyr Macagnani
B) OBSTETRÍCIA
Chefe: Prof. Ms. Eloísa Aparecida Galão
Subchefe: Prof. Ms. Maria Lúcia Luiz Barcelos Veloso
XIII - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE IMAGEM.
A) IMAGEM
Chefe: Prof. Dr. Antonio Soares Souza
Subchefe: Prof. Ms. Maria Tereza Ayres Ferreira
XIV - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA I.
A) CLÍNICA MÉDICA
Chefe: Prof. Ms. Luciana Neves Cosenso Martin
Subchefe: Prof. Ms. Maria Regina Pereira de Godoy
B) NEFROLOGIA
Chefe: Prof. Dr. Mário Abbud Filho
Subchefe: Prof. Horácio José Ramalho
C) FARMACOLOGIA
Chefe: Prof. Ms. João Vicente de Paiva Netto
Subchefe: Prof. Dra. Rosana De Gasperi Pagliuso
XV - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE MEDICINA II.
A) ENDOCRINOLOGIA
Chefe: Prof. Dr. Antonio Soares Pires
Subchefe: Prof. Marco Antonio Fernandes Dias
XVI - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA.
A) ORTOPEDIA
Chefe: Prof. Dr. Alceu Gomes Chueire
Subchefe: Prof. Dr. Osvaldo José De Conti
XVII - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA DA CABEÇA E PESCOÇO.
A) OTORRINOLARINGOLOGIA
Chefe: Prof. Dr. José Victor Maniglia
Subchefe: Prof. Dr. João Armando Padovani Junior
XVIII - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE PATOLOGIA E MEDICINA LEGAL.
A) PATOLOGIA
Chefe: Prof. Dra. Jane Lopes Bonilha
Subchefe: Prof. Dra. Solange Correa Garcia Pires D'Ávila
B) MEDICINA LEGAL
Chefe: Prof. Ms. Marcus Vinicius Baptista
Subchefe: Prof. Dra. Solange Correa Garcia Pires D'Ávila.
XIX - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA E CIRURGIA PEDIÁTRICA.
A) PEDIATRIA
Chefe: Prof. Ms. Ana Luiza Arnaldo de Almeida Silva Rodriguez
Subchefe: Prof. Paulo Poiati Júnior
B) CIRURGIA PEDIÁTRICA
Chefe: Prof. Dr. Humberto Liedtke Junior
Subchefe: Prof. Ms. Paulo César Lopes Nakaoski
XX - DISCIPLINAS DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E PSICOLOGIA MÉDICA.
A) PSICOLOGIA MÉDICA I
Chefe: Prof. Dra. Leda Maria Branco
Subchefe: Prof. Dra. Maria Jaqueline Coelho Pinto
B) PSICOLOGIA MÉDICA II
Chefe: Prof. Dr. Lazslo Antonio Ávila
Subchefe: Prof. Dr. Nelson Iguiamar Valério
C) PSIQUIATRIA I
Chefe: Prof. Ms. Eduardo Galvão Barban
Subchefe: Prof. Dra. Emirene Maria Trevisan Navarro da Cruz
D) PSIQUIATRIA II
Chefe: Prof. Ms. Célia Dias e Santos Lazzaro
Subchefe: Prof. Miguel Moreno
Parágrafo único - O respectivo Subchefe substituirá o Chefe em suas faltas e impedimentos e na vacância da representação.
Artigo 2º - Os mandatos dos Chefes e Subchefes, ora designados, serão de dois anos.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2016, revogando-se as disposições em contrário.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extratos de Convênio
1º Termo de Aditamento de Convênio
Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Outorgado: Prefeitura Municipal de São José da Bela Vista
Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a adequação do plano de trabalho, a substituição do gestor e a prorrogação do prazo de vigência.
Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto), Cláusula Segunda (Da Execução) do referido convênio.
Processo SELJ 1148/13
Data da Assinatura: 20-10-2016
Crédito Orçamentário: 27.812.411.05123000
Fonte: Tesouro do Estado
Vigência: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do instrumento original, fica prorrogado a contar de 21-08-2015 até 31-12-2016.
Parecer Jurídico CJ/SELJ 0110/2016, de 16-05-2016.
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.
1º Termo de Aditamento de Convênio
Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Outorgado: Prefeitura Municipal de Iacri
Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a adequação do plano de trabalho e a prorrogação do prazo de vigência.
Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto) do referido convênio.
Processo SELJ 1135/13
Data da Assinatura: 20-10-2016
Crédito Orçamentário: 27.812.411.05123000
Fonte: Tesouro do Estado
Vigência: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do instrumento original, fica prorrogado a contar de 21-08-2015 até 31-12-2016.
Parecer Jurídico CJ/SELJ 0007/2016, de 13-01-2016.
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.
1º Termo de Aditamento de Convênio
Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Outorgado: Prefeitura Municipal de Serrana
Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a adequação do plano de trabalho e a prorrogação do prazo de vigência.
Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto) e Cláusula Sétima (Do Prazo de Vigência) do referido convênio.
Processo SELJ 1251/13
Data da Assinatura: 20-10-2016
Crédito Orçamentário: 27.812.411.05123000
Fonte: Tesouro do Estado
Vigência: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do instrumento original, fica prorrogado a contar de 19-06-2015 até 31-12-2016.
Parecer Jurídico CJ/SELJ 0061/2016, de 14-04-2016.
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.
1º Termo de Aditamento de Convênio
Outorgante: Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude
Outorgado: Prefeitura Municipal de Rincão
Objeto: 1º Termo de Aditamento, visando a adequação do plano de trabalho e a prorrogação do prazo de vigência.
Cláusulas Aditadas: Cláusula Primeira (Do Objeto) do referido convênio.
Processo SELJ 0050/13
Data da Assinatura: 20-10-2016
Crédito Orçamentário: 27.812.411.05123000
Fonte: Tesouro do Estado
Vigência: O prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do instrumento original, fica prorrogado a contar de 06-03-2015 até 31-12-2016.
Parecer Jurídico CJ/SELJ 0009/2016, de 15-01-2016.
Ficam ratificadas as demais cláusulas pactuadas no Convênio.

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria da Coordenadora, de 31-10-2016
A Coordenadora de Esporte e Lazer CONVOCA funcionários e servidores para prestação de serviços na 3ª Copa de Voleibol 2016 e 7ª Copa de Futsal 2016, no município de Dracena, no período de 29 de outubro a 04-11-2016.
De 29/out a 04/nov:
Ana Maria Gonçalves dos Santos, Carlos Alberto Bonini, Carlos Alberto Scatolin, Cassio Sendão, Dermeval Mascarin, Edvaldo Benedito de Brito, Edvaldo Jose de Oliveira Junior, Gustavo de Castro Linzmayer, Ivone Aparecida da Silva Lauton, Izilda Cristina Santiago, Izilda Silveira de Marchi, Jeyner Leme Soares, João Henrique Patti, Joaquim Antonio Sanaioti, José Antonio de Carvalho, Judith Benites Nonato, Leonora Ribeiro de Lima, Luciana Bianchii Guarizi, Márcio Antonio Prandi, Maria Elisabete Barreto, Milton Walsinir de Lima, Neideval Veri, Oscar Barbosa Neto, Osmar Malaquias, Reinaldo da Silva Lima, Rosemeire Dias de Oliveira, Vanessa Tonnet, Wanderley Pintão Bellinati. - (Port. G.CEL 52)
Portaria da Coordenadora, de 31-10-2016
A Coordenadora de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA funcionários e servidores para prestação de serviços na 6ª Copa de Basquete 2016 e 17ª Copa de Handebol 2016, no município de Tietê, no período de 29 de outubro a 04-11-2016.
De 29/out a 04/nov:
Alessandra Matucci, Alexandre Couvillier de Oliveira, Anderson Braz de Medeiros, Andrea Iara Ferreira Alegria, Antonio Duarte Euzebio Filho, Carlos Augusto Rodrigues Vale, Cecília Medeiros, Deise Cristina Ferreira, Dirceu Nadir Rodrigues, Eliana Aparecida Vergara, Eliana Maria Pereira, Elisabete de Campos, Goreti Aparecida Silvani Cardoso, Ibero Cossa Salvadori, João Batista Rodrigues Castanho Filho, Julio Cesar Berto, Kirk Hernandez, Luis Antonio Botter, Luis Antonio Oliveira, Mara Alice da Cunha Barbosa, Maria Selma Araújo Moreira Rocha, Mauro Coraucci Pranchevicius, Oscar Luiz Gonçalves Filho, Paulo Roberto Silveira, Paulo Roberto Silveira, Renato Soares Antonelli, Rubens Norberto Reis Sanchez, Sílvia Inês Musto, Valdirene Aparecida Musto, Wilson Dias dos Santos. (Port. G.CEL 53)
Retificações do D.O. de 16-02-2016
Na Portaria G.CEL 12/2016, que estabelece o REGULAMENTO DA 7ª COPA DE FUTSAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.
VII - DOS JOGOS
ONDE SE LÊ:
Artigo 14 - Todos os jogadores de quadra de uma equipe devem usar uniformes idênticos, inclusive as meias que devem ser longas e caneladas. Os goleiros devem usar a mesma cor de camisas, sendo estas diferentes dos jogadores de quadra e todas numeradas na frente e nas costas.
LEIA-SE:
Artigo 14 - Todos os jogadores de quadra de uma equipe devem usar uniformes idênticos, inclusive as meias que devem ser longas e caneladas. Os goleiros devem usar camisas diferentes dos jogadores de quadra e todas numeradas na frente e nas costas.
VI - DAS INSCRIÇÕES
ONDE SE LÊ:
Artigo 11 - As Relações Nominais dos municípios classificados para a Fase Final Estadual serão vinculadas ao Sistema

Integrado de Cadastro da CEL, através do site da SELJ www.selj.sp.gov.br e deverão ser preenchidas com atletas relacionados nas Fases. O prazo para o cumprimento dessa exigência será até às 18h do dia 25-10-2016. Após este prazo o site estará bloqueado para qualquer intervenção.
Parágrafo Primeiro - Para a Final Estadual os Municípios classificados deverão definir entre os atletas que constam na relação nominal original os 16 (dezesseis) atletas que irão participar;
LEIA-SE:
Artigo 11 - As Relações Nominais dos municípios classificados para a Fase Final Estadual serão vinculadas ao Sistema Integrado de Cadastro da CEL, através do site da SELJ www.selj.sp.gov.br e deverão ser preenchidas com atletas relacionados nas Fases. O prazo para o cumprimento dessa exigência será até às 18h do dia 25-10-2016. Após este prazo o site estará bloqueado para qualquer intervenção.
Parágrafo Primeiro - Para a Final Estadual os Municípios classificados deverão definir entre os atletas que constam na relação nominal original os 14 (quatorze) atletas que irão participar;

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 31-10-2016
I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial o Parecer CJ/SH 293/2016 (fls. 142/157) e as manifestações do Secretário Executivo da Casa Paulista (fls. 05/09 e 216/218) e da Chefia de Gabinete desta Pasta (fls. 218 v, no uso da competência que me foi delegada pela Resolução SH-44/2016 e com fundamento na Lei federal 13.019/2014, com as alterações da Lei federal 13.240/2015 e no Decreto 61.981, de 20-05-2016, decido:
1. AUTORIZAR a formalização de Termo de Acordo e Cooperação entre a Secretaria da Habitação e o Sindicato da Indústria da Construção Civil do Estado de São Paulo - SINDUSCON, o Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais e Comerciais de São Paulo - SECOVI e a Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias - ABRAINC, de acordo com os elementos em epígrafe;
2. APROVAR o Plano de Trabalho de fls. 81.
II - Remetam-se os autos ao Departamento de Administração para publicação do item I deste despacho.
III - A seguir, encaminhe-se o processo à Agência Paulista de Habitação Social - Casa Paulista para lavratura do Termo de Acordo de Cooperação, que fica condicionada à atualização das certidões cujo prazo de validade eventualmente estiver vencido, bem como à apresentação da documentação faltante, indicada na manifestação de fls. 215/217, e, no prazo legal, publicação do extrato do Termo e adoção das demais providências cabíveis à espécie, nos termos das disposições normativas de regência, inclusive a divulgação da parceria nos termos do artigo 2º do Decreto 61.981, de 2016. - (Despacho GSA CP 0372/2016)
Retificação do D.O. de 28-10-2016

LEIA-SE CORRETAMENTE como segue:

Resolução 44, de 27-10-2016
Define a forma e os procedimentos operacionais para a concessão do Certificado de Subsídio no âmbito do Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional - Modalidade Carta de Crédito Individual, aprovado pela Deliberação Normativa CGFPHS 018/2016.
O Secretário de Estado da Habitação no desempenho das atribuições previstas nos artigos 2º, inciso VIII e 41, II, "a" a "c" e "f", do Decreto 34.399, de 18-12-1991, e artigo 6º, § 2º, do Decreto 61.981, de 20-05-2016,
CONSIDERANDO as diretrizes, critérios e condições operacionais definidos na Deliberação Normativa 018/2016 do Conselho Gestor do Fundo Paulista de Habitação de Interesse Social - CGFPHS para a concessão de subsídio aos beneficiários do Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional - Modalidade Carta de Crédito Individual;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a forma e os procedimentos operacionais para a concessão do Certificado de Subsídio aos beneficiários do Programa, tal como previsto no subitem 8.1 da Deliberação Normativa CGFPHS 018/2016;
CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Casa Paulista, no exercício da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 36, inciso IV do Decreto 53.823, de 15-12-2008, combinado com o artigo 4º, inciso I, do Decreto 57.370, de 27-09-2011, para o estabelecimento de critérios e procedimentos operacionais para inscrição, seleção e habilitação dos beneficiários do Programa;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de alterar a forma e os procedimentos operacionais vigentes para a concessão do Certificado de Subsídio, com vistas não somente ao maior controle administrativo sobre as operações de crédito a ele vinculadas, mas também ao alcance das metas estabelecidas para cada exercício financeiro de forma mais eficiente e eficaz,
R E S O L V E:
Artigo 1º - A concessão do Certificado de Subsídio no âmbito do Programa Casa Paulista - Apoio ao Crédito Habitacional - Modalidade Carta de Crédito Individual, aos beneficiários interessados em obter o apoio do referido Programa, será feita na forma estabelecida nesta Resolução e de acordo com os procedimentos operacionais a seguir descritos.
Artigo 2º - Os Certificados de Subsídio serão concedidos aos beneficiários interessados que venham a concretizar as operações de crédito vinculadas ao Programa em eventos apoiados pela Secretaria de Estado de Habitação, observando os limites e as condições estabelecidas na Deliberação Normativa CGFPHS 018/2016, as disposições desta Resolução e do regimento a ser divulgado em cada evento específico, por meio de Resolução da Secretaria de Estado da Habitação.
§ 1º - O Certificado de Subsídio será denominado "Cheque Moradia" e os eventos a serem apoiados pela Secretaria de Estado da Habitação deverão ser identificados como "Feirão Morar Bem Viver Melhor".
§ 2º - O regimento de que trata o caput deste artigo definirá as especificidades e características do atendimento a ser realizado em cada evento, tais como, as famílias a serem atendidas; local de atendimento; o montante de recursos financeiros destinados à concessão dos Certificados de Subsídio; as modalidades de operação de crédito admitidas; o prazo máximo para atendimento e concretização da operação (validade do Certificado de Subsídio); a Tabela de Subsídio a ser adotada e o limite máximo do preço do imóvel, na conformidade das disposições dos itens 1, 2, 3, 6 e 7 do Anexo da Deliberação Normativa CGFPHS 018/2016, observando, sempre, os seguintes percentuais para atendimento da demanda priorizada:
I - 10% dos recursos totais destinados à execução do Programa, para famílias proprietárias de lotes urbanos regularizados destinados à construção de unidade habitacional;
II -10% dos recursos totais destinados à execução do Programa, para famílias que possuam, entre os seus membros, pessoas pertencentes às categorias de trabalhadores relacionadas no inciso I do artigo 1º da Lei Estadual 12.640 de 11-07-2007, com a redação da Lei Estadual 16.162, de 14-03-2016;
III - 40% dos recursos totais destinados à execução do Programa, para famílias beneficiadas em Programas ou Ações estaduais com o recebimento de auxílio moradia;
IV - 40% dos recursos totais destinados à execução do Programa, para famílias de servidores públicos estaduais ativos ou inativos;